



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



**DECRETO Nº 07/2020.
04 DE FEVEREIRO DE 2020.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE “PREGOEIRO OFICIAL”, “EQUIPE DE APOIO”, PARA A REALIZAÇÃO DE “PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL”, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a permanência e a vontade política da atual gestão política administrativa em adotar normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade pregão – presencial e eletrônico - por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO que as aquisições de bens e prestações de serviços celebrados pela administração pública municipal de Florínea serão realizadas, preferencialmente, na modalidade de licitação denominada “Pregão”, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a contratação mais econômica, segura e eficiente;

CONSIDERANDO que a licitação na modalidade “Pregão” é juridicamente condicionada aos princípios da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem como assim aos princípios correlatos da Celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalmente, competitividade e economicidade, eficiência e eficácia;

CONSIDERANDO finalmente que é mister das ações do Governo Municipal fazer cumprir as regras que ditam os novos procedimentos licitatórios, especialmente a Lei Federal n. 10.520, de 17 de Julho de 2002, em consonância com o disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e de suas posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Em consonância com o disposto na Lei Federal n. 10.520, de 17 de Julho de 2002, resolve designar a partir desta data, para servirem de **PREGOEIRO OFICIAL** e **EQUIPE DE APOIO**, conforme quadro abaixo para compor a equipe que irá proceder à licitação na modalidade denominada “**PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**”, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informática e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



presencial, destinados à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado, no âmbito da administração pública, que ficará assim composta:

PREGOEIRO OFICIAL:

Guilherme de Araújo Bassetto RG: 44.771.865-4

EQUIPE DE APOIO:

Rodrigo da Penha RG: 42.861.407-3

Alexandre Messias Bezerra RG: 26.354.300-6

Isadora Cristina dos Santos Souza RG: 57.042.668-6

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea, 04 de Fevereiro de 2020.


- Paulo Eduardo Pinto -

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


- Eliseu Malaquias -

GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS